



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3225/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 687/2021

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2.764/2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e 25.288/2017,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2.764/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal, com a seguinte composição:

I – Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que a presidirá;

II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18, na condição de observador, sem direito a voto;

III – Diretor-Geral;

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V – Secretário-Geral Judiciário;

VI – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

VII – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII – Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IX – Assessor do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, designado pela Vice-Presidência do Tribunal;

X – Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho, designado pela Presidência do Tribunal.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º Designar o Chefe da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, para atuar como Secretário da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 685/2021

Reconduz os membros da Comissão Disciplinar Permanente e altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033, de 8 de maio de 2017, para incluir o servidor TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS em sua composição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos (PA) nºs 6.891/2017, 1.557/2019 e 4.059/2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 1.007, de 2 de maio de 2017, que prevê a instituição de Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 1.007/2017 e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033, de 8 de maio de 2017, não estabelecem o limite de reconduções possíveis para os integrantes da Comissão Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO que, após a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033/2017, houve uma sucessão de portarias que alteraram pontualmente a composição da Comissão Disciplinar Permanente, causando um descompasso temporal entre os mandatos dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer com clareza os marcos iniciais e finais dos mandatos de todos os membros do colegiado, tornando-os uniformes;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 257, de 8 de fevereiro de 2021, para Atualizar e Uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres, de caráter permanente, ocorridas nas reuniões dos dias 12 de abril de 2021 e 19 de abril de 2021 e constantes dos autos do PA nº 24.564/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Disciplinar Permanente deste Tribunal a seguir elencados, designados pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033/2017, considerando a composição dada pelas alterações e atualizações de portarias subsequentes:

I – ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário – Área Judiciária;

II – BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário – Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação;

III – ABELARDO DE MATTOS NETO, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal;

IV – CLAYTON REZENDE, Técnico Judiciário – Área Administrativa;

V – FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VI – MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VII – GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VIII – JORGE LUIS MACHADO, Técnico Judiciário – Área Administrativa;

IX – JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente de Segurança;

X – MARCELO MARQUES DE MATOS, Analista Judiciário – Área Judiciária;

XI – JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Art. 2º Incluir o inciso XII no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1.033/2017, com a seguinte redação:

XII – TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Analista Judiciário – Área Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2021, para o fim de contagem do prazo do mandato dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/SGGOVE**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 686/2021

Institui a Comissão de Solidariedade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, I da Constituição Federal de 1988, que traz como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que o TRT 18ª Região tem como objetivo estratégico assegurar a prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 89/2020, que institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 18ª Região, prevê como eixo de atuação o “envolvimento e desenvolvimento da comunidade”;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região realiza frequentemente campanhas solidárias para arrecadação de donativos;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, em especial os objetivos 1 (erradicação da pobreza) e 10 (redução das desigualdades);

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Solidariedade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes:

I - o(a) Presidente do Tribunal, que a coordenará;

II - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

III - o(a) Secretário(a)-Executivo da Secretaria-Geral Judiciária;

IV - o(a) Diretor(a)-Geral;

V - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;  
VI - o(a) Coordenador(a) de Comunicação Social;  
VII - o(a) Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental;  
VIII - um(a) representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18);  
IX - um (a) representante da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego);  
§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será secretariada por um (a) servidor (a) da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.  
§2º A Comissão de Solidariedade reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente.  
Art. 2º São atribuições da Comissão de Solidariedade:  
I - definir processos de trabalho para a realização das campanhas, prezando pela transparência em todas as etapas;  
II - fazer levantamento e cadastrar instituições a serem contempladas com as arrecadações das campanhas;  
III - estabelecer periodicidade de realização de campanhas, podendo ser associadas a eventos do Tribunal;  
IV - incentivar e apoiar a participação do corpo funcional em campanhas solidárias deste Tribunal, inclusive servidores e magistrados inativos, bem como em campanhas de outras entidades;  
V - sugerir temas para elaboração de material das campanhas;  
VI - promover ampla divulgação das campanhas nas mídias do Tribunal;  
VII - disponibilizar aos servidores e magistrados todos os meios possíveis para contribuição nas campanhas;  
VIII - divulgar os resultados das campanhas pelos canais de comunicação do Tribunal.  
§1º Deve ser observada, sempre que possível, a ordem de revezamento entre as instituições cadastradas por esta Comissão.  
§2º Os membros da Comissão de Solidariedade deverão atuar como agentes multiplicadores das campanhas de solidariedade em suas respectivas unidades, sendo responsáveis por estimular o comportamento proativo e solidário do corpo funcional deste Tribunal.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.  
(Assinado Eletronicamente)  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 17 de maio de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Despacho

### Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2021  
Interessado: Exmº Juiz Substituto Túlio Macedo Rosa e Silva  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Túlio Macedo Rosa e Silva, por via do qual requer à fl. 36, a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição descrito na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo, sugerindo a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição acima referida, com fundamento no artigo 100 da Lei n. 8.112/90, aplicado de forma subsidiária aos magistrados.

Em análise ao referido documento, verifico que a CTC apresentada pelo Magistrado obedece o padrão estatuído na Portaria nº 154/2008 do Ministério da Previdência Social e conta com o amparo legal necessário ao deferimento do pedido.

Nesse sentido, defiro a averbação de tempo de contribuição descrito na Certidão emitida pelo TRT da 11ª Região, no interregno de 07/01/2021 a 24/01/2021, no total de 3.035 dias, cuja conversão equivale a 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, e esclareço que seus efeitos deverão ser computados para todos os fins, na forma emoldurada pelo art. 100 da lei nº 8.112/90.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício  
Goiânia, 18 de maio de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
Processo Administrativo: 4632/2021  
Interessado: Juiz RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES  
Assunto: inclusão de dependente econômico

Despacho: (...) Defiro o pedido de inclusão de BRUNA BARRETO CUNHA SOUZA, esposa do Excelentíssimo Juiz do Trabalho RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, na condição de dependente para fins econômicos e Imposto de Renda Retido na Fonte, com efeitos financeiros a

partir de maio/2021. Retornem os autos ao Núcleo de Gestão de Magistrados para os devidos registros no SIGEP e publicação. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Pagamento de Magistrados para as providências. Por fim, dê-se ciência ao requerente e arquivem-se os autos

Assinado eletronicamente em 18/05/2021

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4747/2021

Interessada: Exmª Juíza do Trabalho Maria Augusta Gomes Ludovice

Assunto: Ajuda de custo

Despacho: (...) Pelo exposto, decido: I - Deferir a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, na proporção de 02 cotas, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal; II - Deferir o ressarcimento de despesas decorrentes com transporte de mobiliário e bagagens, após a verificação pelo setor competente do valor custeado pela magistrada e o preço médio praticado no mercado, conforme artigo 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013; III – Deferir, o ressarcimento das despesas inerentes ao transporte pessoal da magistrada, consoante preleciona o § 2, incisos IV e V do art. 7º da Portaria nº 263/2013 deste Regional, cujo valor está representado nos comprovantes da respectiva despesa. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada. À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Assinado eletronicamente em 18/05/2021

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

### Portaria Portaria SCR

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 691/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 5355/2013, o qual trata da atualização do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 24.564/2018, o qual determinou que as Comissões existentes no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho sejam despensionadas; e por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas de trabalho afetas à Comissão Permanente de Estudos do Provimento Geral Consolidado, em face das orientações contidas na RA nº 93/2018 e na Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, ambas desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Atualização do Provimento Geral Consolidado, incumbida de acompanhar a evolução da legislação processual e propor à Corregedoria Regional, quando cabível, alterações no texto do Provimento Geral Consolidado, passa a ter seguinte composição:

I -- O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a presidirá;

II – O Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, que terá como suplente o subdiretor da referida Unidade;

III – O Secretário-Geral Judiciário, que terá como suplente o respectivo subdiretor;

IV – O Chefe da Gerência Jurídica e Apoio Administrativo da Secretaria-Geral Judiciária, que terá como suplente o servidor que lhe substituir em suas faltas ou impedimentos;

V – O Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, que terá como suplente o servidor chefe de serviço que o substitui naquela Unidade;

VI – Um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, que terá como suplente o seu respectivo subdiretor; e

VII – O Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, que terá como suplente o chefe da seção de atermamento verbal.

Art. 2º Fica designado para secretariar os trabalhos desta Comissão o servidor da Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte que for convocado para tal incumbência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## **Portaria SCR/NGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 692/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 4984/2021; e

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 15 a 25 de novembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 18 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 690/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 4848/2021; e

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período de 2018, para que sejam usufruídas no período de 05 a 24 de agosto de 2021 e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2021, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 02 a 21 de outubro de 2021 e conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) dias iniciais, no interstício de 22 de setembro a 1º e outubro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 18 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

### **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 688/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4945/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Veículos para verificar a possibilidade de doação (transferência externa) de 1 (um) veículo de serviço, tipo sedan ou utilitário, não considerado inservível, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura de Goiânia.

I – A Comissão de Avaliação de Veículos será composta pelos seguintes membros:

- a) Valdez da Costa Braga;
- b) Edison dos Reis;
- c) José de Freitas Lima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

#### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5041/2021– SISDOC

Interessado(a): OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 13 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 18 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, e dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5021/2021 – SISDOC

Interessado(a): RENATA NUNES SILVA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4931/2021 – SISDOC

Interessado(a): LORENA DE BARROS TORQUATO FERNANDES

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 4166/2021

Interessado: GENILZA VIEIRA LYRA

Assunto: Isenção de imposto de renda

Decisão: Deferido

### Portaria

#### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 689/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3670/2021,

RESOLVE:

Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Secretaria de Licitações e Contratos, exercida pela servidora MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, código s001823, à disposição desta Corte, a partir de 10 de abril de 2021, em virtude de seu falecimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 18 de maio de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

#### Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 027/2021 (PA nº 2631/2021), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e afins. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:

VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ: 26.507.653/0001-55): 1 – R\$ 16,10.

J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.075.701/0001-04): 7 – R\$ 259,90.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGGOVE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Despacho	3
Despacho SCR	3
Portaria	4
Portaria SCR	4
Portaria SCR/NGMAG	5
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	6
Portaria SGPE	6
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6